

MENSAGEM 76 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências”, pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

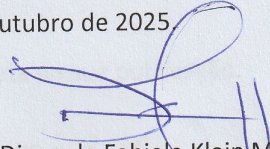
O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional especial visando a realização de despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

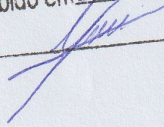
O presente crédito especial tem por objetivo remanejar valores no orçamento do Departamento de Cultura a fim de atender o disposto na Lei nº 1356, de 07 de outubro de 2025, que autoriza o poder executivo a municipal a celebrar termo de fomento e a transferir recursos financeiros para a associação de patinação artística de Princesa – APAP.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 13 de Outubro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

Protocolo Nº 136 /2025
Recebido em 13/10/25


Projeto de Lei nº 51 /2025

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJ./ATIV.: 2084.0013.0392.0083- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

MODALIDADE: (157) 3350000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo, na seguinte fonte de recurso:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJ./ATIV.: 2084.0013.0392.0083- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

MODALIDADE: (313) 3190000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

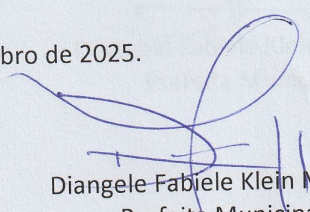
FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio (15007000)

TOTAL

R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa - SC, em 13 de Outubro de 2025.


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal